

MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei n.º 115/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 4.379.561,31** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

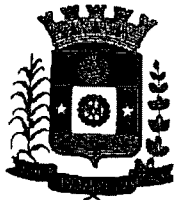
RELATOR: Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei n.º 115/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 4.379.561,31** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria visa Reestimar as Receitas e Revisar as Metas das Ações do Programa de Governo nas Leis dos Planos Plurianuais para 2022 à 2025 e da Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 do Município, discorridas nos Anexo I e II do Projeto em estudo.


Como já exposto pretende ainda o Chefe do Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 4.379.561,31 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)** proveniente de excesso de arrecadação de fonte assemelhada na Secretaria de Educação.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 115/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

  
Douglas Rodrigo Gerviack  
Relator *ad hoc*



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 115/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 4.379.561,31** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

### PARECER N.º 107/2024

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Berta  
Presidente designado